



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

LEI N°2497/2017, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA A LEI N° 2307/2013 E
ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO
DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Projeto/Atividade 1025, do anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2017, passando a ter vigência conforme quadro abaixo.

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção
1025	P	Construção de um barracão Industrial	Obras e Instalações	Unid.	11	334

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 1º de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal